

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, PODA E CORTE DE ÁRVORES, JARDINAGEM E VARRIÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS ELEMENTOS E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 02 dias do mês de setembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador do RG nº. 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.779.784-9, Pregão Eletrônico nº 003/2019-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 01 de setembro de 2020, assina com **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Bruno Cichon, 72, Bairro Centro, CEP: 83.702-330 - Araucária-PR, Fone: (41) 3642-4260, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.423.602/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **EDSON LUIZ CERCAL**, portador da CI/RG nº. 3.162.946-2 e inscrito no CPF sob nº. 321.797.909-53, o presente Termo Aditivo ao Contrato, será regido pela Lei nº 13.303, de 30 julho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o Contrato nº 033/2019-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de setembro de 2020, restando fixada a data do término o dia 08 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** Acordam as partes que para o período de prorrogação previsto na cláusula primeira o valor do contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM acumulado em 7,31% a incidir a partir do dia 04 de julho de 2020, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 16.779.784-9.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Para o período de execução previsto na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 1.994.770,61 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), valor este já devidamente reajustado nos termos da Cláusula acima, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 16.779.784-9, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

  
7.